



Selo Empresa Amiga da Família

Edição 2021/2022



O QUE É?

O Selo Empresa Amiga da Família (SEAF) tem por finalidade reconhecer publicamente as empresas estabelecidas em território nacional que se mostram comprometidas com o equilíbrio trabalho-família.

O SEAF é parte integrante do Programa de Equilíbrio Trabalho-Família, uma iniciativa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), por intermédio da Secretaria Nacional da Família (SNF).

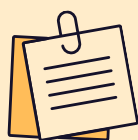
QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS DE RECEBER O SELO EMPRESA AMIGA DA FAMÍLIA?

- Reconhecimento público por meio da divulgação da lista de empresas aprovadas em Portaria do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
- Utilização da logomarca do Selo nas comunicações junto a fornecedores, prestadores de serviço e clientes; e
- Participação nas ações de fomento coordenadas pela Secretaria Nacional da Família.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As empresas interessadas poderão se inscrever de **01 de novembro de 2021** a **09 de janeiro de 2022** através do formulário eletrônico disponível no site do Selo.

ACESSE AQUI



[EDITAL COMPLETO](#)

[FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES](#)

QUEM PODE PARTICIPAR?

Poderão participar as **empresas privadas**, considerando-se matriz e filiais, caso haja, e que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, exceto os Micro Empreendedores Individuais (MEI).

Também poderão participar as **empresas estatais** da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.





Selo Empresa Amiga da Família

Edição 2021/2022

MODALIDADES

A empresa poderá optar por uma das seguintes modalidades:

SEAF - EMPRESA AMIGA DA FAMÍLIA

A empresa que optar por essa modalidade terá suas práticas de equilíbrio trabalho-família submetidas a processo avaliativo composto por duas etapas: análise documental e aplicação de questionário aos funcionários.



SEAF - ADESÃO

A empresa que optar por essa modalidade assinará um termo se comprometendo a implementar medidas organizacionais de equilíbrio trabalho-família e a submetê-las ao processo de avaliação do SEAF - Empresa Amiga da Família na edição subsequente.



QUAIS SÃO AS PRÁTICAS ORGANIZACIONAIS QUE SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO NA EDIÇÃO 2021/2022 DO SEAF?

CATEGORIA

PRÁTICAS ORGANIZACIONAIS DE EQUILÍBRIO TRABALHO-FAMÍLIA

CULTURA E GESTÃO DA CONCILIAÇÃO TRABALHO-FAMÍLIA

- CAPACITAÇÃO/SENSIBILIZAÇÃO SOBRE CONCILIAÇÃO ENTRE TRABALHO E FAMÍLIA PARA O PÚBLICO INTERNO DA ORGANIZAÇÃO
- CAPACITAÇÃO/SENSIBILIZAÇÃO SOBRE CONCILIAÇÃO ENTRE TRABALHO E FAMÍLIA ESPECÍFICA PARA OS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO
- MATERIAL INFORMATIVO ESPECÍFICO SOBRE MEDIDAS E PRÁTICAS DE CONCILIAÇÃO ENTRE TRABALHO E FAMÍLIA PARA O PÚBLICO INTERNO DA ORGANIZAÇÃO (IMPRESSO OU VIRTUAL)
- POLÍTICA DE CARGOS E SALÁRIOS COM OPORTUNIDADE IGUAL DE ACESSO E ASCENSÃO PARA FUNCIONÁRIOS, SEM DISTINÇÃO DE SITUAÇÃO FAMILIAR

CONDIÇÕES DE TRABALHO (TEMPO, LOCAL E ORGANIZAÇÃO)

- REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO SEM ALTERAÇÃO SALARIAL
- TRABALHO EM TEMPO PARCIAL
- HORÁRIO DE TRABALHO FLEXÍVEL
- SEMANA DE TRABALHO COMPRIMIDA
- UTILIZAÇÃO DE BANCO DE HORAS
- TRABALHO A DOMICÍLIO (TELETRABALHO)

BENEFÍCIOS E SERVIÇOS (PRAZOS E CONDIÇÕES, ALÉM DO MÍNIMO ESTABELECIDO POR LEI)

- LICENÇA MATERNIDADE SUPERIOR A 120 DIAS
- LICENÇA PATERNIDADE SUPERIOR A 5 DIAS
- LICENÇA ADOTANTE
- LICENÇA (SEM PREJUÍZO NO SALÁRIO) PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR ENFERMO
- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA OU SERVIÇO DE APOIO PARA O CUIDADO DE CRIANÇAS EM IDADE PRÉ-ESCOLAR
- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA OU SERVIÇO DE APOIO PARA O CUIDADO DE CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR
- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA OU SERVIÇO DE APOIO PARA O CUIDADO DE FAMILIAR COM DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE TEMPORÁRIA OU PERMANENTE
- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA OU SERVIÇO DE APOIO PARA O CUIDADO DE FAMILIAR IDOSO
- SALA DE APOIO AO ALEITAMENTO MATERNO
- INCENTIVO À REALIZAÇÃO DO PRÉ-NATAL DAS FUNCIONÁRIAS GESTANTES